LEI Nº 2195, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

Autoriza a extensão do Curso de Primeiro Grau, da quinta à oitava série, na Escola Municipal "Professora Hermínia Corgozinho".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a processar a extensão do Curso de Primeiro Grau, da quinta à oitava série, na Escola Municipal "Professora Hermínia Corgozinho".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, vigora a presente Lei a partir da data de sua publicação.

Divinópo1is, 09 de dezembro de 1986.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei EM-046/86
Publicada no Jornal Diário do Oeste, nº 3197, de 13/12/1986.